



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 92

Assunto: Suplementação de verbas no valor
de Cr\$1.324.800.000,00

Ante Projeto de Lei n.º 43/92

Projeto de Lei n.º 38/92

Aprov: 27/12/92

08-99000005
1030066-80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 38/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA
A SEGUINTE

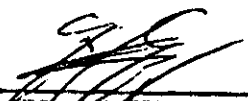
LEI :

Artº 1º) - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento do corrente exercício no valor de Cr\$ 324.800.000,00 (trezentos e vinte e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo I do Poder Legislativo, nos termos da Lei 30/91 (Orçamento/92).

Artº 2º) - O crédito de que trata o Artigo Anterior, será compensado, com o Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício anterior e tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício estimado em Cr\$ 4.060.000.000,00, para o mês em curso.

Artº 3º) - A presente LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1992.


ANTONIO DE AZEVEDO VIANA
PRESIDENTE

A N E X O I

CÓDIGOS			VALOR EM CR\$
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	
100.110.01010012.001	3111.01	162.400.000,00	162.400.000,00
100.110.01010212.002	3111.01	110.000.000,00	110.000.000,00
	3111.02	2.400.000,00	2.400.000,00
	3120.00	30.000.000,00	30.000.000,00
	3132.00	20.000.000,00	20.000.000,00
T O T A L		324,800.000,00	324.800.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 43/92

Em, 22 de dezembro de 1992

SENHOR PRESIDENTE:

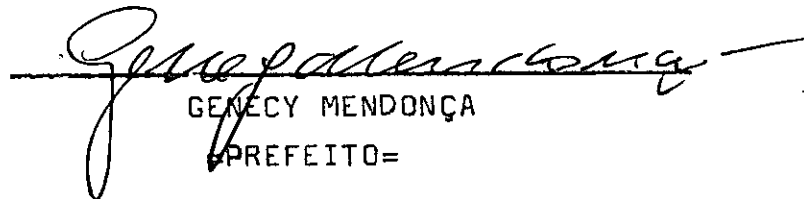
Para apreciação do Plenário dessa douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo o Ante-Projeto de Lei nº 43/92 que cuida da suplementação de dotações orçamentárias de interesse desse Legislativo.

A presente matéria foi elaborada em observância a preceitos legais vigentes e está de acordo com a Lei 4.320, baseada num excesso da receita prevista de R\$. R\$.4.060.000.000,00.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente e destina-se a reforçar dotações que possibilitará ao Legislativo atender aos seus compromissos, complementando desta forma as suplementações finais da corrente legislatura.

Sem outros motivos, certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus protestos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE


GENECY MENDONÇA
PREFEITO=

AO ILMº SR.
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO~~ - PROJETO DE LEI Nº ³⁸~~35~~/92

A COMISSÃO

Justiça e Redação
Em 26/12/92

Presidente
COMISSÃO

Finanças e Orçamento
Em 26/12/92
Presidente

1ª DISCUSSÃO
Em 27/12/92
Presidente

2ª DISCUSSÃO
Em 28/12/92
Presidente

APROVADO
Em 28/12/92
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

APROVA A SEGUINTE,

EM REGIME DE URGÊNCIA

LEI :

ARTº 1º) - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento do corrente exercício no valor de R\$.324.800.000,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo I do Poder Legislativo, nos termos da Lei 30/91 (Orçamento/92).

ARTº 2º) - O crédito de que trata o Artigo Anterior, será compensado, com o Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício anterior e Tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício estimado em R\$.4.060.000.000,00, para o mês em curso.

ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE DEZEMBRO DE 1992

Genecy Mendonça
GENECY MENDONÇA
=PREFEITO=

A N E X O I

CÓDIGOS		VALOR EM R\$.	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	
100.110.01010012.001	3111.01	162.400.000,00	162.400.000,00
100.110.01010212.002	3111.01	110.000.000,00	110.000.000,00
	3111.02	2.400.000,00	2.400.000,00
	3120.00	30.000.000,00	30.000.000,00
	3132.00	20.000.000,00	20.000.000,00
T O T A L		324.800.000,00	324.800.000,00

Amor e Compromisso.

DMSABreu

Senhor
Maria Waldenice Souza Santos

Padre Castello Branco

Francisco Batista

Luiz José dos Reis

Wital Orelis Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
Em 28/12/1992
[Signature]
Presidente

PARECER - REF. MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 43/92

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, é de Parecer favorável ao Ante-projeto de Lei nº 43/92, que cuida de suplementação de verbas do Orçamento vigente, na importância de Cr\$ 324.800.000,00 (trezentos e vinte e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), pois referida matéria encontra amparo legal e está de acordo com a Lei nº 4.320.

Sala das Comissões, 27 de dezembro de 1992.

DMSA

[Signature]

Sene Chaves

APROVADO
Em 28/12/1992
[Signature]
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER: - Mensagem do Executivo nº 43/92

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-projeto de Lei nº 43/92, que versa sobre suplementação de verbas orçamentárias do Poder Legislativo, uma vez que foi elaborada de conformidade com a Lei nº 4.320 e possibilitará ao atendimento dos compromissos inadivels de final de exercício da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 27 de dezembro de 1992.

Maria Waldemir Souza Santos

Francisco Batista

EBITAL DE PROTESTO
 Achar-se em meu poder e Car-
 tório do 5º Ofício, no edif. do Fó-
 rum, para serem protestados por
 falta de pagamentos, os seguin-
 tes títulos: 1) Dpl Nº 50503, veic.
 15.12.92, valor Cr\$ 1.958.734,00,
 contra GONÇALVES CRESPO
 LTDA — CGC — 28963486/0001-82;
 2) Dpl Nº 318296/2, veic. 09.12.92,
 valor Cr\$ 543.628,00, contra M. FER-
 NANDES RIBEIRO FILHO, CGC —
 32597437/0001-40. Pelo presente
 intimo-os para virem pagar ou da-
 rem razão porque não o fazem, fi-
 cando desde já notificados de seus
 respectivos protestos, caso não o
 façam.
 Campos, 28 de dezembro de 1992.
JOSE M. MURAD
 Tabelião e Escrivão

**BOUTIQUE DE
 DOCES CARIOCA**

*Tortas, Doces e
 Salgados, Mousses,
 Bolo Gelado e Sorvetes*
 — Aceitamos
 encomendas para festas.
 Av. Alberto Torres, 20 —
 Loja 4 — Tel. 22-5629.

LEI Nº 38/92

AUTORIZANDO O EXECUTIVO SUPLEMENTAR POR DECRETO, CRÉDITO DE
 CONFORMIDADE COM O DECRETO-LEI 4.320 DE 17/3/64 E DANDO OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, DECRETA E EU SANCIONO
 A SEGUINTE,

ARTº 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento do corrente exercício no
 valor de Cr\$ 324.800.000,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MILHÕES E OITO
 CENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço de dotações orçamentárias, na
 forma do anexo I do Poder Legislativo, nos termos da Lei 30/91 (Orçamento/92).

ARTº 2º - O crédito de que trata o Artigo Anterior, será compensado com o Superávit
 Financeiro apurado no Balanço do exercício anterior e Tendência parcial de arrecadação
 no decorrer do presente exercício estimado em Cr\$ 4.060.000.000,00 para o
 mês em curso.

ARTº 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose
 se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE DEZEMBRO DE 1992

GENECY MENDONÇA
 PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGO DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	VALOR EM Cr\$ Superávit Financeiro/21 E TENDÊNCIA
100.110.01010012.001	3111.01	162.400.000,00	162.400.000,00
100.110.01010212.002	3111.01	110.000.000,00	110.000.000,00
	3111.02	2.400.000,00	2.400.000,00
	3120.00	30.000.000,00	30.000.000,00
	3132.00	20.000.000,00	20.000.000,00
TOTAL		324.800.000,00	324.800.000,00

JOMARA
 TRANSPORTES LTDA

ULTRA-RÁPIDO

Segurança e rapidez no transporte de sua carga, para
 todas as partes do país.

MATRIZ: CAMPOS-RJ

Av. Alberto Lamego, 767. — Tel.: (0247) 23-7779
 Telex (247) 450 — Fax (0247) 23-7608

Rio de Janeiro: Rua Guatemala, 103 — Penha — Tel.: (021) 280-6448
 São Paulo: Rua Ipaumirim, 18 — Cumbica — Tel.: (011) 912-1323